

DECRETO Nº. 14.608/11
DE 1º DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 618.175,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e o inciso IV do artigo 9º da Lei nº 8.265, de 08 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 618.175,00 (Seiscentos e Dezoito Mil e Cento e Setenta e Cinco Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS			
SECRETARIA GERAL			
55.10			
55.10-044520020.2004	Manutenção dos Serviços		
55.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	352.855,00	
55.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	265.320,00	


Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro do exercício de 2010.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 1º de junho de 2011.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretario da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e
onze.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos